



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco

PORTARIA N.º 015/2008 – DF, DE 11 DE JANEIRO DE 2008.

Determinar o horário de distribuição de feitos nos dias de sextas-feiras, em razão do novo horário do expediente, previsto pela Resolução nº 24/2007.

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 444, de 9 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando a Resolução nº 24, de 28 de dezembro de 2007, do Eg. TRF – 5ª Região, que dispõe sobre jornada de trabalho e horário de expediente da Justiça Federal de 1º e 2º graus;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o horário de distribuição dos feitos, na Seção Judiciária de Pernambuco, nos dias de sextas-feiras ocorra às 14 horas, e nos demais dias, permaneça às 16 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Dê-se ciência. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado.



FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Diretor do Foro